



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Avenida Professor Carvalho Pinto, 207
CEP 07700-000 - telefone: 431-2088 431-2005

Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 2.945/96
(22 DE JULHO DE 1996)

Dispõe sobre: ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.

FAÇO SABER, que a Câmara do Município
de Caieiras aprova, e eu, PROF. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA, na qualidade
de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo
autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil
reais), destinado a atender a seguinte dotação orçamentária:

06. SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE E TURISMO

06. SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE E TURSIMO

0846031.2.006

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.2.3.0. Transferências Inst. Privadas

3.2.3.1. Subvenções Sociais.....R\$ 3.000,00

TOTAL.....R\$ 3.000,00

ARTIGO 2º - O ato de abertura indicará os
recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no Artigo 1º,
obedecidas as normas do Artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

... Prefeitura Municipal de Caieiras, em 22 de Julho de 1996.

PROF. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA

-PREFEITO MUNICIPAL-

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S. 8. de 9 / 07 / 1996
Névio Luiz Aranha Dártora
PREFEITO



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Avenida Professor Carvalho Pinto, 207
CEP 07700-000 - telefone: 431-2088 431-2005

MENSAGEM Nº 2.364/96

(22 DE JULHO DE 1.996)

SENHORA PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

Trago à apreciação do Douto Plenário dessa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei dispondo sobre: **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

Tal crédito, Senhores Vereadores, destina-se a atender despesas de subvenção à Associação Desportiva Caieiras, afim de Inscrição dos Jogos com a Federação e arbitragens.

Assim expondo, requeiro, com fulcro no Artigo 51 e seguintes da Lei Orgânica deste Município, seja a matéria, objeto da referida Propositura apreciada em regime de urgência.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
- PREFEITO MUNICIPAL -

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS**

Avenida Professor Carvalho Pinto, 207
CEP 07700-000 - telefone: 431-2088 431-2005

Gabinete do Prefeito

Ofício nº 1044/96.

Caieiras, 22 de julho de 1.996.

SENHORA PRESIDENTE:

Servimo-nos do presente para encaminhar a Vossa Excelência,
Projetos de Lei, acompanhados das seguintes Mensagens:

Nº 2.364/96 - Dispõe sobre: Abertura de Crédito Adicional Suplementar

Nº 2.365/96 - Dispõe sobre: Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

No ensejo reiteramos os nossos protestos de elevada estima e distinta
consideração.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
- PREFEITO MUNICIPAL -

Exma. Sra.

MARIA JOSÉ DE MELLO MANZANARES

DD. Presidente da Câmara Municipal de

CAIEIRAS-SP

5